



Processo: 012/2026

Modalidade: Leilão online 01/2026

Tipo de Licitação: Maior Lance por Lote

Data e Horário da Abertura do encerramento da Sessão Pública: 02 de Setembro de 2026 às 10:00 horas (horário de Brasília-DF)

Local: EXCLUSIVAMENTE PELO SITE www.rafaelleiloeiro.com.br.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

O Município de Taparuba/MG, inscrito no CNPJ nº 01.616.741/0001-64, com sede na Avenida Arminda Medeiros, nº 430, Centro, Taparuba/MG, CEP 36.953-000, torna público que realizará licitação na modalidade **Leilão Público somente online**, do tipo **maior lance por lote**, para alienação de bens móveis inservíveis, conforme a **Lei Federal nº 14.133/2021**, demais normas pertinentes e condições deste edital.

O leilão será conduzido pelo leiloeiro público oficial **Rafael Araújo Gomes** matrícula JUCEMG nº 941, contratado por meio do **Contrato nº 018/2026** decorrente do credenciamento nº 003/2026.

1. PRELIMINARES

1.1 Regime de Execução

Venda à vista, no estado em que se encontram os bens, sem garantia, conforme cláusulas do edital.

1.2 Visitação

Disponível de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, na Av. Arminda Medeiros, nº 430, Taparuba/MG.

1.3 Módulo do Leilão

- **Online:** Os lances deverão ser efetuados exclusivamente no site, para que o proponente possa efetuar lances o mesmo deverá se cadastrar no site na aba cadastro preenchendo os dados solicitados e anexando os documentos solicitados no ato do cadastro. A partir da publicação deste edital no site www.rafaelleiloeiro.com.br até a data de encerramento agendada o proponente habilitado poderá ofertar lances, no dia e horário agendado para o fechamento do leilão, será transmitido dentro da plataforma o apregoamento realizado pelo leiloeiro partindo do lote 01 que após vendido na batida do martelo prosseguirá para o lote seguinte e assim sucessivamente até o término do leilão. Não serão computados ofertas realizadas fora do site, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não seja dentro da plataforma do leiloeiro.



2. OBJETO

Alienação de bens móveis inservíveis do patrimônio público municipal a pessoas físicas ou jurídicas, conforme listagem anexa ao edital.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RETIRADA

- **Comissão do Leiloeiro:** Pagamento à vista, 5% do valor arrematado, pago diretamente ao leiloeiro no ato da arrematação ao término do leilão no mesmo dia do leilão. **Somente o número 34-99116-3933 e o e-mail rafaelleiloeiro@gmail.com, fará contato para cobrança.**
- **Pagamento dos Bens:** 100% do valor arrematado em até 2 dias úteis, via depósito bancário em conta da Prefeitura, os dados bancários serão informados para os arrematantes pelo leiloeiro após o leilão, **Somente o número 34-99116-3933 e o e-mail rafaelleiloeiro@gmail.com, fará contato para cobrança.**
- **Retirada:** Após o pagamento do bem e da comissão o arrematante receberá a nota de leilão e documentos pertinentes para alinhar com os servidores a retirada. Prazo máximo para retirada, em até 30 dias após emissão da nota de leilão, por conta e risco do arrematante. Retirada por terceiros somente mediante autorização escrita e assinada pelo próprio arrematante com apresentação de documento pessoal aos servidores responsáveis pela entrega.
- **Perdimento:** O bem não retirado no prazo de 30 dias será considerado abandonado, implicando **perdimento sem devolução de valores**, ficando à disposição da Prefeitura para **ser descartado ou leiloado em nova oportunidade**, conforme interesse e conveniência da administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este edital é regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela legislação de trânsito vigente e demais normas correlatas.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar pessoas físicas e jurídicas que:

- Não estejam impedidas de contratar com a Administração Pública;
- Não tenham sido declaradas inidôneas;
- Estejam em dia com obrigações fiscais e trabalhistas;
- Tenham cumprido compromissos anteriores com o Município;
- Não sejam servidores municipais ou seus familiares diretos;
- Realizem cadastro prévio conforme item 1.3.

Documentos de cadastro e habilitação na plataforma:

- **Pessoa física:** RG, CPF, comprovante de endereço.
- **Pessoa jurídica:** CARTÃO CNPJ, CONTRATO SOCIAL, DOCUMENTOS PESSOAIS DOS SÓCIOS, COMPROVANTE DE ENDEREÇO.



6. PROCEDIMENTO DO LEILÃO

6.1 Abertura

Não serão admitidos lances iniciais abaixo dos valores mínimos constantes no Anexo I.

6.2 Loteamento

Os bens serão organizados em lotes. Lotes sem lance em primeira chamada poderão ser reiniciados em nova chamada.

6.3 Arrematação

O lote será arrematado pelo maior lance. Se o primeiro colocado não homologar, será considerado o lance imediatamente inferior.

6.4 Fraudes

Qualquer combinação, conluio ou fraude será comunicado à Autoridade Policial e ao Ministério Público, conforme Lei nº 14.133/2021.

7. PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

- **Comissão:** 5% à vista do valor de arrematação, diretamente ao leiloeiro.
- **Valor dos bens:** 100% em até dois dias úteis, via depósito bancário ou transferência eletrônica em conta da Prefeitura de Taparuba-MG.
- **Dados bancários:** Informados exclusivamente pelo leiloeiro diretamente ao arrematante logo após o arremate.
- **Contato:** Somente o leiloeiro fará contato com o arrematante pelos contatos oficiais 34-99116-3933 e e-mail rafaelleiloeiro@gmail.com.

8. COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Veículos: Pagamento de multas se houver, junto com o valor arrematado. Preenchimento e assinatura do recibo de venda (DUT) antes da entrega.

O não pagamento integral implica perda do sinal e deserção, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Os bens são vendidos no estado em que se encontram, não cabendo devolução de valores por arrependimento, vícios e/ou defeitos ocultos, tais como ex: defeito ou deterioração da numeração de chassi, numeração de motor, falta de peças mesmo as que não são visíveis e dependem de desmonte para acessá-las.

As multas ou autuações existentes são por conta do arrematante para os veículos que tiverem.

9. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- **Impugnações:** Até 3 dias úteis antes do leilão, por escrito ao Presidente da Comissão.
- **Estado dos bens:** Vendidos "no estado que se encontram", sem garantia; reclamações posteriores são inviáveis.



- **Veículos** que estão com documentação em dia para transferência deverão ser transferidos em até 30 dias da assinatura do CRV, conforme (art. 123, § 1º do CTB).

O município é isento de pagamento de IPVA, portanto o arrematante será cobrado pelo Estado de Minas Gerais a proporcionalidade do ano vigente, caso o arrematante seja cobrado pelos anos anteriores o mesmo deverá fazer contato com a Receita Estadual da sua localidade as suas expensas e solicitar que sejam baixados os débitos anteriores com envio da documentação recebida do leilão para que comprove a aquisição e não seja cobrado dos anos anteriores que o veículo pertencia ao município.

- **Autuações e multas** que constarem nos veículos são de responsabilidade do arrematante.
- **Identificação:** Elementos como placas oficiais e adesivos devem ser removidos após a alienação.
- **Negociações:** Vedada qualquer cessão ou venda antes de quitados e transferidos do município para o arrematante.
- **Regulamentação:** Aplicam-se também a Lei nº 14.133/2021, a legislação de trânsito e demais normas correlatas.
- **Perdimento por não retirada:** O arrematante que não retirar o bem no prazo estipulado perderá o direito sobre o item, sem restituição de valores pagos, e o bem será reincorporado ao patrimônio do Município para futura alienação.
- No caso dos bens se tratarem de veículos recuperáveis, os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais (DETRAN/MG), da existência de multas e/ou autuações e de emplacamento em atraso do veículo que desejem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.
- Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra, cabendo ao arrematante realizar remarcação de chassi, vistorias INMETRO, cadastro de motor e qualquer outro procedimento para proceder a transferência do veículo arrematado.

Caso o veículo não possua DUT/RECIBO, será emitida Carta de Arrematação para efeitos de transferência, conforme Portaria do DETRAN/MG nº 1.911/2019, Art.8 XIV.

- Quaisquer divergências quanto à descrição dos bens ou estado dos mesmos deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Prefeitura e ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade posterior.
- O licitante adquirente de veículos, deverá transferir junto ao DETRAN, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do RECIBO/DUT, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei n. 9.503/97.



- Obriga-se também o licitante adquirente, a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao MUNICÍPIO DE TAPARUBA/MG, inclusive efetuar a troca da placa oficial especial se for o caso, após a concretização da alienação.
- Sucatas de veículo baixadas, somente poderão ser vendidas para CNPJ cadastrado no DETRAN “Lei do desmonte”. Resolução 611/16, do CONTRAN, que regulamentou a Lei Federal 12.977/14.

10. PENALIDADES

- Descumprimento das obrigações poderá acarretar:
- Advertência
- Multa
- Suspensão de até 2 anos
- Declaração de inidoneidade, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O Município pode revogar, anular ou adiar o certame, sem indenização.
- A participação implica aceitação total deste edital e anexos.
- O leiloeiro define a duração do leilão, garantindo oportunidade a todos os interessados.
- Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de leilão.
- Edital disponível gratuitamente em www.rafaelleiloeiro.com.br.

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO

A Administração Pública do Município de Taparuba/MG, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, justifica a realização de Leilão Público para alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal. Os bens relacionados no edital em questão foram devidamente classificados como inservíveis, por não mais atenderem às finalidades públicas para as quais foram adquiridos, seja em razão de desgaste, obsolescência, sucateamento, antieconomicidade de manutenção ou desuso prolongado, conforme descrições constantes no Anexo I do edital. A permanência desses bens no patrimônio público acarreta custos desnecessários à Administração, tais como armazenamento, vigilância e risco de deterioração, contrariando o interesse público e o princípio da eficiência. Fundamentação Legal A alienação de bens móveis inservíveis encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que dispõe: Art. 6º, XL – Define o leilão como modalidade de licitação destinada à alienação de bens, a quem oferecer o maior lance; Art. 28, IV – Estabelece o leilão como uma das modalidades de licitação; Art. 31 – Determina que o leilão será utilizado para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, sendo processado por maior lance; Art. 76, I – Autoriza a alienação de bens móveis considerados inservíveis para a Administração; Art. 17 (por analogia histórica da legislação anterior e princípios aplicáveis) –



Reforça a necessidade de interesse público devidamente justificado para alienação de bens. Além disso, o procedimento observa os princípios gerais da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, garantindo transparência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa. Adequação da Modalidade Leilão A escolha da modalidade leilão público, do tipo maior lance por lote, é a mais adequada ao caso concreto, pois: É expressamente prevista na legislação para alienação de bens móveis inservíveis; Permite a ampla participação de interessados, inclusive com realização online; Assegura competitividade e maximização da arrecadação; Garante transparência e publicidade ao procedimento. Destaca-se ainda que o certame será conduzido por leiloeiro público oficial devidamente credenciado, o que encontra respaldo na legislação e confere maior segurança jurídica ao processo. Vantajosidade e Interesse Público A realização do leilão atende ao interesse público ao: Promover a regular gestão patrimonial, com a retirada de bens sem utilidade; Evitar custos desnecessários de manutenção e armazenamento; Gerar receita ao erário; Dar destinação adequada aos bens públicos, respeitando a legislação vigente. Ressalta-se que os bens serão alienados no estado em que se encontram, sem garantia, transferindo ao arrematante os riscos e eventuais custos de recuperação, evitando prejuízos à Administração. Conclusão Diante do exposto, com fundamento na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, resta plenamente justificada a realização do Leilão Público nº 001/2026, como medida legal, eficiente e vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Taparuba/MG, 11 de Agosto de 2026.

Joaquim Carlos da Silva Neto
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL ARAUJO GOMES
Data: 12/08/2026 09:57:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael Araújo Gomes

Leiloeiro Público Oficial – JUCEMG Nº 941



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 180B-DEA9-DD2A-B6CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAQUIM CARLOS DA SILVA NETO (CPF 466.XXX.XXX-87) em 11/08/2026 14:54:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taparuba.1doc.com.br/verificacao/180B-DEA9-DD2A-B6CD>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.741/0001-64

COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO

TERMO DE AVALIAÇÃO

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO	ESTADO	LANCE MÍNIMO	FOTOS DOS LOTES
1	7	Armário 2 portas em MDF	Sucata	R\$ 100,00	
2	1	Cadeira hospitalar	Recuperável	R\$ 20,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64

3	1	Bebedouro industrial de coluna em inox da marca Libell	Sucata	R\$ 10,00	
4	3	2 Máquinas de lavar roupas e 1 máquina de secar roupas	Sucata	R\$ 20,00	
5	3	Berços metálicos, hospitalar	Recuperável	R\$ 100,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64

6	25	Cadeiras diversas	Sucata	R\$ 50,00	
7	2	Armários em aço, 2 portas	Sucata	R\$ 20,00	
8	2	Balanças mecânicas e 1 balança digital	Recuperável	R\$ 20,00	
9	3	Camas hospitalares	Recuperável	R\$ 70,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64

10	2	Macas hospitalares de madeira com gavetas	Recuperável	R\$ 30,00	
11	2	Maca Hospitalar móvel	Recuperável	R\$ 150,00	
12	4	Fogões industrial	Sucata	R\$ 150,00	
13	8	Aparelhos DVD	Sucata	R\$ 5,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64

14	1	Impressora HP 7740 multifuncional	Funcionando	R\$ 700,00	
15	1	Impressora HP 7740 multifuncional	Funcionando	R\$ 700,00	
16	1	Impressora HP 7740 multifuncional	Funcionando	R\$ 700,00	
17	1	Impressora HP 7740 multifuncional	Funcionando	R\$ 700,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64

18	18	Monitores diversos	Sucata	R\$ 50,00	
19	29	CPUs diversos	Sucata	R\$ 20,00	
20	2	2 TV tubo	Sucata	R\$ 20,00	
21	11	Impressoras diversas	Recuperável	R\$ 200,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64

22	1	Projeto de transparência, marca Visograf, modelo CS 225	Funcionando	R\$ 20,00	
23	14	Estabilizadores	Recuperável	R\$ 20,00	
24	25	Teclados e diversos	Sucata	R\$ 5,00	
25	3	Carrinhos cortadores de grama	Recuperável	R\$ 500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64

26	1	Armário de cozinha	Sucata	R\$ 20,00	
27	1	Mesa ginecológica	Recuperável	R\$ 20,00	
28	9	Mesas diversas em MDF	Recuperável	R\$ 100,00	
29	5	Equipamentos diversos de ar condicionado	Sucata	R\$ 30,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64

30	8	Mesas diversas em MDF	Recuperável	R\$ 100,00	
31	1	Forno elétrico da marca Layr	Sucata	R\$ 10,00	
32	1	Cadeira de rodas	Recuperável	R\$ 20,00	
33	1	Liquidificador industrial	Recuperável	R\$ 100,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64

34	1	Caixa de som amplificada	Funcionando	R\$ 50,00	
35	1	Armário metálico com porta de vidro	Recuperável	R\$ 20,00	
36	50	Mesas escolar	Sucata	R\$ 300,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64

37	1	Lavadora de alta pressão STHIL	Sucata	R\$ 10,00		
38	15	Ventiladores diversos	Sucata	R\$ 20,00		
39	33	Toner diversos	Sucata	R\$ 5,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64

40	1	Projektor EPSON (3LCD)	Recuperável	R\$ 150,00	
41	1	Toyota/ Etios SD XLS 1.5 Flex, ano 2014, CHASSI: 9BRB29BT4E2049172, RENAVAM: 01185028444- Placa: PUL-4588.	Recuperável (motor retirado)	R\$ 5.000,00	
42	1	Toyota/ Etios SD X, 1.5 Flex, na 2014, CHASSI: 9BRB29BTXE2049032, RENAVAM: 01011669118, Placa: PUF-2646.	Recuperável	R\$ 10.000,00	
43		Rádios de comunicação e diversos carregadores e baterias.	Sucata	R\$ 30,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64

44	1	Mesa de som analógica marca Staner modelo HS-39 contém 16 canais.	Recuperável	R\$ 50,00	
45	1	Micronibus Escolar Amarelo, MODELO: VOLARE V6 ES, CHASSI: 93PB36D2M9C028742, RENAVAL: 00000129007749, Placa: HLF -0044.	Recuperável	R\$ 65.000,00	
46	1	Ducato Minibus Branco, MODELO: Ducato Minib CHASSI: 93W244M24D2104974, RENAVAL: 00000489296513, Placa: OOW-9850 .	Recuperável	R\$ 40.000,00	
47	1	Toyota/ Etios SD, CHASSI: 9BRK19BT302068351, RENAVAL: 00107958655216, Placa: PXL-3702.	Recuperável	R\$ 25.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64

48	1	ONIX PRETO, CHASSI: 9BGKD48UOLB201575 RENAVAM: 00001227666311, Placa: QXZ – 0G25.	Recuperável	R\$ 15.000,00	
49	1	ONIX JOY BLACK PRATA, CHASSI: 9BGKD48UOLB201265 RENAVAM: 00001227316094, Placa: QXZ – 0G32.	Recuperável	R\$ 15.000,00	
50	1	GOL 1.0, CHASSI: 9BWAG45U8MT041361, RENAVAM: 00001244620855, Placa: RMG-2J17.	Recuperável	R\$ 20.000,00	
51	1	FIAT ARGO CINZA, CHASSI: 9BD358A4NNYL73732, RENAVAM: 00001282786714, Placa: RTH-4C12.	Recuperável	R\$ 25.000,00	